



Número: **0000366-16.2015.4.01.3503**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO**

Última distribuição : **06/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 705.248,59**

Processo referência: **0000366-16.2015.4.01.3503**

Assuntos: **Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)	
CLODOVEU ALVES CABRAL (EXECUTADO)	FLAVIO WEBER DALAZEN (ADVOGADO) GEOVANE MOREIRA FERNANDES (ADVOGADO)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
212325032 3	23/04/2024 11:32	<a href="#">Edital</a>	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
Subseção Judiciária de Rio Verde GO - Vara Única

Av. José Walter, nº 500, Qd. 49, Lts 10/11, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP 75.908-740, Telefone (64) 3211-8613, e-mail: 01vara.rvd@trf1.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO

**O JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, DR. EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotes adiante discriminado:

**DATA DO LEILÃO:** Primeiro leilão, 29/05/2024 às 10:00 hs e segundo leilão com início neste mesmo dia das 10:04hs até às 12:00 horas. Sendo estes os horários das regressivas do leilão, ou seja, o início do fim do leilão; **LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO. LOCAL:** <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

**CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA OU PARCELADO CONFORME DESPACHO:** Nos termos do art. 892 e 895 do CPC/15, a possibilidade de pagamento do bem, devendo ser pago pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) parcelas. Prestações no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) corrigidas pelo índice da poupança. **LANCE INICIAL:** No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC). **LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor o lance em maior valor. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa. **DA COMISSÃO:** em quaisquer das hipóteses acima o arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o percentual de 5%, sobre o valor da venda, a ser pago pelo Arrematante. Havendo adjudicação ou comissão, remição ou acordo, não haverá pagamento de comissão. **CONFORME RES. 236 DO CNJ:** Art. 7º Além da comissão sobre o valor de



arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação. **ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no email: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. **OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI.** Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista. **OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO:** será enviado para o arrematante por email o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. **DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. **TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos



anteriores ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa. **CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)), sob pena de preclusão.

**BEM(NS) EM LEILÃO: EXECUÇÃO FISCAL - 0000366-16.2015.4.01.3503** Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA Requerido: CLODOVEU ALVES CABRAL. Bem: imóvel matrícula nº 1.621 do CRI de Ribeirão Cascalheira/MT. Uma área de terras situada no Município de Bom Jesus do Araguaia, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com 242,00 ha (duzentos e quarenta e dois hectares) e perímetro de 11.729,04 m, denominada de "FAZENDA GUANABARA IV", dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.664.277,44 m e E 426.782,43 m; deste, segue pela faixa de domínio da rodovia BR 158 - sentido Barra do Garças, confrontando com Rodovia BR 158, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°04'32" e 634,20 m até o vértice AAC-M3393, de coordenadas N 8.665.071,15 m e E 421.281,25 m; deste, segue por cerca, confrontando com Fazenda Guanabara I - Jordano Paes de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°32'38" e 454,90 metros até o vértice 4, de coordenadas N 8.665.515,19 m e E 421.380,05 m; deste, segue confrontando com Fazenda Guanabara IV - Jordano Paes de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°54'16" e 5.542,36 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **GEORREFERENCIAMENTO:** Todas coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico BASE JP-03 é um pilar de concreto com formato piramidal, medindo 10 x 12 x 60 cm aflorado 10 cm da base de concreto medindo 15 x 45 cm com uma placa de alumínio no topo com a inscrição Base JP-03, localizado na Fazenda Capim Fino no município de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme monografia



do vértice anexo , de coordenadas N 8.671.644, 383 metros e E 412.255,460 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM , refenciados ao Meridiano Central nº 51°00' , fuso -22. tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Memorial Descritivo de 17.08.2010 , firmado pelo engenheiro agrônomo Jânio Carlos Ribeiro Arantes - CREA 5556/D visto MT-12497/VD, código de credenciamento : BL3. O presente imóvel foi desmembrado de uma área maior de 2.570,1562 ha, que recebeu a CERTIFICAÇÃO nº 130604000035-83 emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 27 de abril de 2006, assinado por Gilson Alvaro Machado, Membro do Comite Regional de Certificação, Topógrafo CREA nº 1.214/TD/MT. OS/SR-13/G/nº 206/03. **DESCRIÇÃO CONFORME A AVALIAÇÃO : LOCALIZAÇÃO:** O imóvel objeto do presente laudo de avaliação situa-se na zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia, na BR 158 do lado esquerdo sentido Confresa – MT. A propriedade está situada a 105km da zona urbana do Município de Ribeirão Cascalheira, 35km de Bom Jesus do Araguaia e 5,685 km da Vila Planalto do Araguaia, sendo o percurso até próximo a propriedade asfaltada em boas condições e estrada de chão em bom estado de conservação. A propriedade avaliada "Fazenda Guanabara IV, tem como área total 242 hectares, sendo a totalidade da área em mata nativa. De acordo com a inspeção procedida no local, constatei que dentro da propriedade

"Fazenda Guanabara IV" a área possui topografia plana, não consta nenhuma edificação, cercas ou melhorias, a propriedade esta sem intervenção do homem toda em mata nativa. Por todos os itens expostos, padrão e benfeitorias do imóvel, bem como por pesquisas levadas a efeito na região, este avaliador encontrou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais / hectare) para área de mata. Assim avalio a Fazenda Guanabara IV no importe de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais). ÔNUS : **R.08** - HIPOTECA. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO. **R.09** - HIPOTECA. VINICIUS BOZZOLAN DE LIMA. 2º GRAU. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE. **AV.12** - ADITAMENTO. 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO R.11. ATMAN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **R.13** - HIPOTECA DE 5º GRAU. ATMAN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **R.14** - HIPOTECA DE 6º GRAU. ATMAN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **AV.18** - ADITAMENTO. 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO **R.14**. ATMAN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **AV.19** - ADITAMENTO. 2º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO R.14. CHS COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA. **AV.21** - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. AÇÃO DE EXECUÇÃO . PROCESSO Nº 201400559744. JOSÉ ROBERTO SARAIVA. **AV.22** - PENHORA . PROCESSO Nº 412394.37.2014.8.09.0137. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO . **AV.23** - PENHORA. PROCESSO Nº 0000366-16.2015.4.01.3503. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. **AV-27** - RESTABELECIMENTO DO REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0000547-24.2017.8.11.0079. **AV.28** - ORDEM JUDICIAL DE SOBRESTAMENTO DOS EFEITOS DA ADJUDICAÇÃO DO **R.24**. PROCESSO Nº 0000547-24.2017.8.11.0079. **VALOR DE AVALIAÇÃO** R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais). Valor do bem em segundo leilão: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o EXECUTADO: CLODOVEU ALVES CABRAL POR SEU(S) ADVOGADO(A) S: GEOVANE M FERNANDES OAB-GO 12.333.

Rio Verde/GO, data da assinatura.

*Juiz Federal* **EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO**

